

REGULAMENTO — CONCURSO CULTURAL ÉGUA DA VISAGEM

Projeto Causos e Visagens – Teatro de Sombras

Termo de Execução Cultural nº 422/2026 · Edital de Chamamento Público nº 004/2026 – SECULT/PA

Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022)

O Concurso Cultural Égua da Visagem é gratuito, aberto ao público e escolhe as 10 melhores histórias de visagem contadas em vídeo. As 10 histórias vencedoras recebem R\$ 100,00 cada, via Pix, e podem ser adaptadas para o teatro.

O concurso é realizado por **Patrícia Guimarães Branches da Silva** (Patrícia Branches), agente cultural residente em Santarém/PA, doravante chamada **Realizadora**. Ele integra o projeto *Causos e Visagens – Teatro de Sombras*, contemplado pelo Edital nº 004/2026 da Secretaria de Estado de Cultura do Pará (SECULT/PA) e executado com recursos do Governo Federal, por meio do Ministério da Cultura e da PNAB.

Este concurso tem natureza **exclusivamente cultural**, nos termos do art. 3º, inciso II, da Lei nº 5.768/1971. Não há sorteio, pagamento de taxa, nem obrigação de comprar ou usar qualquer produto ou serviço. Por isso, não depende de autorização prévia do Ministério da Fazenda.

Ao se inscrever, o participante declara que leu, entendeu e aceita todas as regras deste Regulamento.

1. Do objeto e dos objetivos

1.1. O concurso seleciona e premia as **10 (dez) melhores histórias** narradas em vídeo sobre a cosmovisão amazônica, com foco em visagens, encantados e outros elementos sobrenaturais.

1.2. Objetivos:

1. Valorizar e registrar a tradição oral paraense e ribeirinha, transmitida entre gerações.
2. Estimular a comunidade a compartilhar seus causos, de forma simples, com o celular.
3. Reunir narrativas que sirvam de base para a dramaturgia de Égua da Visagem, o espetáculo teatral do projeto, encenado com teatro de sombras e bonecos.
4. Formar um acervo audiovisual de causos e visagens, divulgado nas redes do projeto.

1.3. O concurso cumpre a Meta 1 do projeto aprovado: realizar 01 Concurso Cultural de Causos e Visagens e coletar narrativas orais em formato de vídeo.

2. Da temática

2.1. O vídeo deve contar uma história ligada à **cosmovisão amazônica**, incluindo o chamado folclore amazônico. Exemplos (lista não exaustiva): Boto cor-de-rosa, Cobra Grande (Boiúna), Caipora, Curupira, Matinta Perera, Pretinhos d'água, Mãe d'Água, Iara, Mapinguari, Lobisomem, Porca de Sete Leitões, Anhangá, encantados do fundo, mal-assombros e outras visagens.

2.2. A história pode ser **assustadora ou engraçada**.

2.3. Histórias sobre o universo ribeirinho em geral (pesca, roça, rio, mata, festas, remédios da floresta) também são aceitas. O concurso, porém, dará prioridade às histórias que envolvam **algum elemento sobrenatural**, conforme o critério de avaliação do item 7.2.

2.4. A história pode ser vivida pelo próprio participante, ouvida de familiares e vizinhos, ou recontada a partir da tradição oral da sua comunidade.

3. Da participação

3.1. Pode participar qualquer pessoa física **residente no Estado do Pará**, de qualquer idade.

3.2. **Participante é sempre quem narra a história no vídeo**. Um familiar ou amigo pode gravar o vídeo e preencher a inscrição em nome do narrador, mas o prêmio e os créditos serão sempre do narrador. Isso vale, por exemplo, para netos que gravam os causos dos avós.

3.3. **Menores de 18 anos** só podem participar com autorização do pai, da mãe ou do responsável legal (Anexo III). Em caso de premiação, o Pix será feito ao responsável legal.

3.4. Cada participante pode inscrever até **2 (dois) vídeos**, cada um com uma inscrição própria. Cada participante só pode receber **1 (um) prêmio**.

3.5. Não podem participar:

- os membros da Comissão de Seleção e seus cônjuges, companheiros e parentes até o 2º grau;
- as pessoas contratadas pelo projeto *Causos e Visagens – Teatro de Sombras*.

3.6. A participação é **gratuita** e voluntária. Não é preciso comprar nada, seguir perfis, curtir ou compartilhar publicações.

4. Das inscrições e do envio do vídeo

4.1. As inscrições ficam abertas por **30 (trinta) dias**, de **15 de novembro de 2026 (00h00) a 14 de dezembro de 2026 (23h59)**, horário de Brasília.

4.2. Para participar, a pessoa deve:

1. Gravar o vídeo com a história, seguindo as regras do item 4.4.
2. Publicar o vídeo no **YouTUBE**, como “Público” ou “Não listado”. Vídeos “Privados” não podem ser avaliados e serão desclassificados.

3. Preencher a **Ficha de Inscrição online** (Anexo I), disponível em www.bajara.com.br/concurso-eguadavisagem, informando o link do vídeo. A página traz um passo a passo para gravar, publicar no YouTube e copiar o link.
4. Aceitar, na própria ficha, este Regulamento e a autorização de uso de imagem e voz (item 11).

4.3. Inscrição assistida: quem não conseguir publicar no YouTube ou preencher o formulário pode pedir ajuda à produção pelo e-mail eguadavisagem@gmail.com ou por mensagem direta no Instagram [@eguadavisagem](https://www.instagram.com/eguadavisagem), dentro do prazo do item 4.1. Nesse caso, a produção combina com o participante a forma de envio do vídeo, publica-o como “Não listado” no canal do projeto e preenche a ficha com os dados informados pelo participante.

4.4. Requisitos do vídeo:

Item	Regra
Duração	mínimo de 30 segundos e máximo de 5 minutos
Gravação	pode ser feita com celular, na vertical ou na horizontal
Narrador	o participante deve aparecer contando a história (rosto e voz)
Idioma	português; também são aceitos vídeos em Libras ou em línguas indígenas, com legenda em português
Edição	permitida (cortes, legendas, efeitos simples); não é obrigatória
Música e sons	apenas sons do ambiente, música própria ou de domínio público; músicas de terceiros com direitos autorais não são permitidas
Título sugerido no YouTube	Égua da Visagem – [título da história] – [nome do narrador]

4.5. O vídeo deve permanecer disponível no link informado **até a divulgação do resultado final**. Se o vídeo for apagado ou ficar privado antes disso, a inscrição será desclassificada.

4.6. A qualidade técnica de imagem e som **não é critério de avaliação**, desde que a história possa ser vista e ouvida com clareza.

4.7. Inscrições incompletas, enviadas fora do prazo ou com link que não abre serão desconsideradas. A Realizadora não se responsabiliza por falhas de internet, do YouTube ou do equipamento do participante.

4.8. Ao concluir a inscrição, o participante recebe na tela um **número de inscrição** (formato EV-0000), que deve guardar. Esse número identifica o vídeo em todas as etapas do concurso.

5. Da autoria, da originalidade e da conduta

5.1. Os mitos e lendas da tradição oral amazônica pertencem às comunidades e são patrimônio cultural coletivo. O que o concurso avalia, e o que pertence ao participante, é **a sua versão e a sua forma de contar a história**.

5.2. O participante declara que é o narrador da história e que ela não foi copiada de livros, filmes, séries, músicas ou vídeos de outros criadores. Recontar um caso ouvido na família ou na comunidade é permitido e incentivado.

5.3. Não são aceitos vídeos com narrador, voz ou imagem gerados por **inteligência artificial**. Ferramentas de edição, legenda automática e filtros simples são permitidos.

5.4. Serão desclassificados, a qualquer tempo, os vídeos que:

- contêm preconceito ou discriminação de origem, raça, etnia, gênero, orientação sexual, cor, idade, deficiência ou religião, inclusive o desrespeito às culturas indígenas, quilombolas e às religiões de matriz africana (Edital nº 004/2026, item 13.1.1);
- tenham conteúdo sexual, violência explícita ou incentivo a crimes e a maus-tratos de animais;
- ofendam ou exponham pessoas reais identificáveis;
- façam propaganda político-partidária, religiosa ou de marcas, produtos e empresas;
- violem direitos autorais, de imagem ou de privacidade de terceiros.

5.5. Se outras pessoas aparecerem no vídeo, o participante é responsável por obter a autorização delas, ou dos responsáveis legais, no caso de menores.

5.6. O participante responde, sozinho, por qualquer reclamação de terceiros sobre autoria ou uso de imagem relacionada ao seu vídeo, isentando a Realizadora.

6. Da Comissão de Seleção

6.1. Os vídeos serão avaliados pela Comissão de Seleção do projeto, formada por:

- **Patrícia Branches**, atriz e contadora de histórias, intérprete da personagem Donlina há mais de 20 anos;
- **Pedro de Barros**, diretor geral do projeto e realizador audiovisual.

6.2. Membro suplente: **Élia Menezes** (Élia Susan Waughon de Menezes), produtora executiva do projeto, que atua em caso de impedimento de um dos membros e no desempate do item 7.4.

6.3. O membro que tiver qualquer vínculo pessoal com um participante deve se declarar impedido de avaliar aquele vídeo, que será avaliado pelo suplente.

6.4. A Comissão é soberana quanto ao mérito artístico das histórias.

7. Dos critérios de avaliação

7.1. Cada membro dá uma nota de 0 a 10 para cada critério. A nota final do vídeo é a média ponderada das notas dos avaliadores, de 0 a 100 pontos.

7.2. Critérios:

Critério	O que se avalia	Pe so	Pontuação máxima
A. Aderência ao tema	Ligação com a cosmovisão amazônica e presença de elemento sobrenatural	3	30
B. Qualidade da narrativa	Começo, meio e fim; ritmo; suspense ou humor; originalidade da versão	3	30
C. Performance do narrador	Expressão, voz, presença e capacidade de prender a atenção	2	20
D. Potencial de adaptação teatral	Personagens, imagens e cenas que possam ganhar vida no teatro de sombras e com bonecos	2	20
Total			100

7.3. Histórias do universo ribeirinho sem elemento sobrenatural podem ser premiadas, mas recebem pontuação menor no critério A.

7.4. **Desempate:** maior nota no critério A; persistindo, no critério B; depois, no critério D. Se o empate continuar, decide o voto do membro suplente.

7.5. A Comissão também classificará até **5 (cinco) suplentes**, do 11º ao 15º lugar, chamados na ordem de classificação se algum premiado for desclassificado ou não entregar os documentos do item 9.4.

8. Do resultado e dos recursos

8.1. O **resultado preliminar**, com os 10 premiados e os suplentes, será publicado nas redes sociais oficiais do projeto (Instagram @eguadavisagem) na data prevista no item 14.

8.2. Qualquer participante pode apresentar **recurso** no prazo previsto no cronograma do item 14, pelo e-mail eguadavisagem@gmail.com, explicando o motivo.

8.3. Cabe recurso apenas contra desclassificação, erro de soma ou descumprimento deste Regulamento. Não cabe recurso contra o mérito artístico das notas.

8.4. Os recursos serão respondidos pela Comissão, e o **resultado final** será publicado nos mesmos canais do item 8.1.

8.5. Os premiados também serão avisados de forma individual, por WhatsApp e/ou e-mail informados na ficha de inscrição.

8.6. A divulgação dos vencedores será feita também por um vídeo com trechos das 10 histórias premiadas.

9. Da premiação

9.1. Cada uma das 10 histórias premiadas recebe **R\$ 100,00 (cem reais)**, pagos por **Pix**. O valor total da premiação é de R\$ 1.000,00 (mil reais), previsto no orçamento aprovado do projeto.

9.2. Os 10 premiados têm o mesmo prêmio, independentemente da posição na classificação.

9.3. Além do prêmio em dinheiro, as histórias premiadas **poderão** ser adaptadas para o teatro, nos termos do item 10. A adaptação não é garantida e depende de decisão artística da direção do espetáculo.

9.4. Para receber o prêmio, o premiado deve enviar, em até **5 (cinco) dias úteis** após o aviso do item 8.5:

- o Termo de Cessão de Direitos Autorais e Autorização de Uso de Imagem e Voz (Anexo II), assinado de forma eletrônica ou física;
- no caso de menor de 18 anos, também o Termo do Anexo III, assinado pelo responsável legal;
- nome completo e CPF do titular da conta;
- chave Pix de conta em nome do próprio premiado (ou do responsável legal, se menor de 18 anos).

9.5. O pagamento será feito em até **15 (quinze) dias corridos** após o recebimento dos documentos completos. O comprovante do Pix servirá como recibo e fará parte da prestação de contas do projeto à SECULT/PA.

9.6. O prêmio é pessoal e intransferível e não pode ser trocado por outro bem. Não serão feitos pagamentos a contas de terceiros.

9.7. Se o premiado não enviar os documentos no prazo, ou se a chave Pix estiver errada e não for corrigida em 5 dias úteis após o aviso, ele perde o direito ao prêmio e o primeiro suplente será chamado.

9.8. Eventuais tributos incidentes sobre o prêmio serão tratados conforme a legislação vigente.

10. Da cessão de direitos autorais para adaptação teatral

10.1. Os autores das **10 histórias premiadas** (e dos suplentes que vierem a ser premiados) cedem à Realizadora, **em caráter gratuito, não exclusivo, irrevogável e por prazo indeterminado (perpetuidade)**, em todo o território nacional e no exterior, os direitos patrimoniais de autor sobre a sua narrativa, para as seguintes modalidades, nos termos dos arts. 29, 49 e 50 da Lei nº 9.610/1998:

1. adaptação, dramaturgia, roteirização e tradução da narrativa para o formato teatral, incluindo teatro de sombras, teatro de bonecos e contação de histórias;
2. encenação e apresentação pública do espetáculo, com ou sem cobrança de ingresso, em temporadas, turnês, festivais, escolas e espaços culturais;
3. gravação audiovisual e fotográfica do espetáculo e sua divulgação na internet, em redes sociais, na televisão e em mostras;
4. publicação do texto da peça, impresso ou digital, e seu uso em oficinas e materiais pedagógicos.

10.2. A cessão vale para o espetáculo teatral **Égua da Visagem**, criado pelo projeto *Causos e Visagens – Teatro de Sombras*, e para suas remontagens, novas temporadas e versões (o “Espetáculo”).

10.3. O autor concorda que a adaptação pode **modificar, resumir, ampliar e combinar** a sua narrativa com outras histórias, alterar nomes, lugares e personagens e criar falas e cenas novas, conforme as necessidades artísticas do Espetáculo.

10.4. A Realizadora pode transferir ou licenciar estes direitos aos autores da dramaturgia do Espetáculo e a produtoras, pessoas e instituições que venham a produzi-lo ou apresentá-lo.

10.5. A cessão é **não exclusiva**: o autor continua livre para contar, gravar e publicar a sua história como quiser, inclusive em outros projetos.

10.6. Os direitos morais do autor são preservados (art. 24 da Lei nº 9.610/1998). Sempre que uma história for adaptada, o Espetáculo dará o crédito no programa, nos materiais de divulgação e no texto publicado, no formato: *“Inspirado no caso de [Nome do narrador], [Município/PA]”*.

10.7. A cessão é gratuita. O prêmio do item 9 e o crédito do item 10.6 são a única contrapartida, sem qualquer outra remuneração, inclusive por bilheteria ou novas temporadas.

10.8. A cessão se formaliza pela assinatura do Anexo II, que é condição para receber o prêmio.

10.9. **Narrativas não premiadas**: os demais participantes autorizam que suas histórias sirvam de fonte de pesquisa e inspiração geral para a dramaturgia. Se a Realizadora quiser adaptar trecho reconhecível de uma história não premiada, pedirá autorização específica e por escrito ao autor.

11. Da autorização de uso de imagem e voz

11.1. **Todos os participantes**, premiados ou não, autorizam a Realizadora, de forma **gratuita, não exclusiva, irrevogável e por prazo indeterminado**, em todo o território nacional e no exterior, a usar o vídeo inscrito, a sua imagem, a sua voz, o seu nome e o seu município, nos termos do art. 20 do Código Civil e do art. 5º, X e XXVIII, da Constituição Federal.

11.2. A autorização se dá no aceite da Ficha de Inscrição (Anexo I). Para menores de 18 anos, é dada pelo responsável legal.

11.3. Usos autorizados:

- publicação nas redes sociais e canais do projeto e dos realizadores (Instagram, YouTube, Facebook, TikTok, WhatsApp e site);
- divulgação do concurso, do Espetáculo e do projeto em imprensa, rádios comunitárias, mostras, festivais, exposições e portfólios;
- exibição antes, durante ou depois das apresentações do Espetáculo e em oficinas;
- prestação de contas e relatórios do projeto à SECULT/PA, ao Ministério da Cultura e aos órgãos de controle;
- composição de acervo de memória da tradição oral amazônica.

11.4. Para esses usos, a Realizadora pode **baixar o vídeo e publicá-lo novamente**, além de editá-lo: fazer cortes, legendas, audiodescrição, tradução em Libras, vinhetas e inserir as marcas dos realizadores e financiadores exigidas pelo Edital nº 004/2026 (item 11.1). A edição não pode distorcer o sentido da história.

11.5. O nome do narrador será informado sempre que o vídeo for publicado.

11.6. A Realizadora decide quais vídeos serão publicados e não é obrigada a publicar todos. Vídeos com conteúdo impróprio não serão divulgados.

11.7. Os vídeos não serão vendidos nem usados em publicidade de produtos ou empresas.

11.8. Depois do encerramento do projeto, o participante pode pedir que seu vídeo não seja usado em **novas** publicações. O pedido não alcança o que já foi publicado, impresso ou entregue à SECULT/PA, nem o registro do Espetáculo.

12. Da proteção de dados pessoais (LGPD)

12.1. A Realizadora é a controladora dos dados pessoais coletados, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

12.2. Coletamos **somente os dados necessários**:

Quando	Dados	Para quê
Inscrição (todos)	nome completo, CPF, data de nascimento, celular, e-mail, endereço completo, link do vídeo	identificar o participante sem ambiguidade, comprovar a residência no Pará, verificar a idade, avaliar, dar crédito e prestar contas
Inscrição (menores)	nome, CPF, parentesco e celular do responsável legal	autorização de participação
Premiação (só os premiados)	chave Pix	pagamento e prestação de contas
Opcional	autodeclaração de raça/cor, gênero, deficiência, pertencimento a povo ou comunidade tradicional	relatório de impacto do projeto à SECULT/PA, sempre de forma agregada e anônima

12.3. Bases legais: execução deste Regulamento (art. 7º, V), cumprimento de obrigação legal e regulatória de prestação de contas (art. 7º, II) e consentimento para os dados opcionais (art. 11, I). Dados de crianças e adolescentes são tratados com o consentimento do responsável legal (art. 14).

12.4. Os dados só serão compartilhados com a SECULT/PA, o Ministério da Cultura, órgãos de controle e a instituição bancária, quando necessário. Nunca serão vendidos ou usados para publicidade.

12.5. Os dados serão guardados por **5 (cinco) anos** após o fim da vigência do Termo de Execução Cultural, como exige a cláusula 6, IX, do Termo, e depois excluídos.

12.6. O participante pode pedir acesso, correção ou exclusão dos seus dados (art. 18 da LGPD) pelo e-mail eguadavisagem@gmail.com, respeitado o prazo de guarda do item 12.5.

13. Da acessibilidade e da identificação do fomento

13.1. O concurso garante:

- inscrição assistida por e-mail ou Instagram (item 4.3), para quem tem pouco acesso à internet;
- aceite de vídeos narrados em Libras;
- este Regulamento em linguagem simples, com um vídeo-resumo legendado e com janela de Libras;
- legendas nos vídeos publicados pelo projeto.

13.2. Todo material de divulgação do concurso exibirá as marcas do Governo Federal, do Ministério da Cultura, da PNAB e do Governo do Estado do Pará/SECULT-PA, conforme o item 11 do Edital nº 004/2026.

14. Do cronograma

Etapa	Data
Publicação do Regulamento e início da divulgação	29/10/2026
Inscrições e envio dos vídeos (30 dias)	15/11/2026 a 14/12/2026, até 23h59
Avaliação pela Comissão	15/12/2026 a 22/12/2026
Resultado preliminar	23/12/2026
Prazo de recursos	26/12/2026 a 28/12/2026
Resultado final	30/12/2026
Envio dos documentos pelos premiados	até 5 dias úteis após o aviso
Pagamento dos prêmios via Pix	até 15 dias após o recebimento dos documentos
Publicação dos vídeos nas redes do projeto	30/12/2026 a 31/03/2027

A Realizadora pode alterar ou prorrogar estas datas, publicando o aviso nos canais oficiais do projeto.

15. Das disposições gerais

15.1. A inscrição implica a aceitação integral e irrestrita deste Regulamento.

15.2. Este concurso não é patrocinado, administrado ou associado ao YouTube, ao Google ou a qualquer rede social. As redes sociais são usadas apenas para hospedar os vídeos e divulgar o concurso; curtidas, visualizações e comentários **não** contam na avaliação.

15.3. Será desclassificado, a qualquer tempo, inclusive após o pagamento, o participante que agir com fraude ou má-fé, ou que prestar informações falsas. Nesse caso, deverá devolver o prêmio recebido.

15.4. A Realizadora pode suspender ou cancelar o concurso por motivo de força maior, ou por determinação da SECULT/PA, avisando nos canais oficiais.

15.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, cujas decisões são finais.

15.6. Dúvidas: e-mail eguidavisagem@gmail.com ou mensagem direta no Instagram @eguidavisagem.

15.7. Fica eleito o foro da Comarca de Santarém/PA para resolver qualquer questão relativa a este Regulamento.

16. Da legislação aplicável

- Lei nº 5.768/1971, art. 3º, II, e Decreto nº 70.951/1972 – distribuição gratuita de prêmios e concurso exclusivamente cultural
- Portaria MF nº 422/2013 – hipóteses que descaracterizam o concurso cultural
- Lei nº 9.610/1998 – direitos autorais
- Código Civil, arts. 11 a 21 – direitos da personalidade, imagem e voz
- Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)
- Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)
- Lei nº 14.399/2022 (PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023
- Edital de Chamamento Público nº 004/2026 – SECULT/PA e Termo de Execução Cultural nº 422/2026

Santarém/PA, 29 de outubro de 2026.

Patrícia Branches – Realizadora

Projeto Causos e Visagens – Teatro de Sombras

Anexo I – Ficha de Inscrição

Formulário online em www.bajara.com.br/concurso-eguidavisagem, preenchido uma vez por vídeo. Campos com * são obrigatórios.

Dados do narrador

Campo	Tipo
Nome completo do narrador*	texto
Nome artístico ou apelido para os créditos	texto
CPF*	número, com verificação
Data de nascimento*	data
Celular (WhatsApp)*	telefone com DDD
E-mail*	e-mail
Endereço*: CEP, rua, número, complemento, bairro ou comunidade, município	texto; CEP do Pará (66000-000 a 68899-999)
A inscrição está sendo preenchida por outra pessoa? Se sim, nome e parentesco	texto

Responsável legal (somente para menores de 18 anos)

Campo	Tipo
Nome completo do responsável*	texto
CPF do responsável*	número
Parentesco*	pai / mãe / responsável legal
WhatsApp do responsável*	telefone

Sobre a história

Campo	Tipo
Título da história*	texto
Link do vídeo no YouTube*	link

Autodeclarações (opcionais, para o relatório do projeto)

Campo	Tipo
Raça/cor (IBGE)	preta / parda / branca / amarela / indígena / prefiro não informar
Gênero	texto ou prefiro não informar
Pessoa com deficiência?	sim (qual?) / não / prefiro não informar
Pertence a povo ou comunidade tradicional?	indígena / quilombola / ribeirinha / extrativista / outra / não

Declarações (caixas de seleção obrigatórias)

- ☐ Li e aceito o Regulamento do Concurso Cultural Égua da Visagem.

- [] Declaro que sou o narrador da história (ou que preencho em nome dele, com sua autorização) e que o vídeo respeita o item 5 do Regulamento.
- [] Autorizo, de forma gratuita, não exclusiva e por prazo indeterminado, o uso do vídeo, da minha imagem, voz, nome e município, conforme o item 11 do Regulamento.
- [] Autorizo que minha história sirva de fonte de pesquisa e inspiração para a dramaturgia do Espetáculo, conforme o item 10.9.
- [] Estou ciente de que, se premiado, deverei assinar o Termo de Cessão do Anexo II para receber o prêmio.
- [] Autorizo o tratamento dos meus dados pessoais conforme o item 12 do Regulamento.
- [] (Menores de 18 anos) Eu, responsável legal, autorizo a participação e todos os itens acima em nome do menor.

Anexo II – Termo de Cessão de Direitos Autorais e Autorização de Uso de Imagem e Voz

CEDENTE: [NOME COMPLETO], CPF nº [CPF], residente em [MUNICÍPIO]/PA, autor(a) e narrador(a) da história intitulada “[TÍTULO]”, inscrita no Concurso Cultural Égua da Visagem (a “Narrativa”).

CESSIONÁRIA: Patrícia Guimarães Branches da Silva, agente cultural responsável pelo projeto *Causos e Visagens – Teatro de Sombras* (Termo de Execução Cultural nº 422/2026 – SECULT/PA, PNAB).

Cláusula 1 – Objeto. O(A) CEDENTE cede à CESSIONÁRIA, em caráter gratuito, não exclusivo, irrevogável e irretratável, por prazo indeterminado (perpetuidade), em todo o território nacional e no exterior, os direitos patrimoniais de autor sobre a Narrativa, nos termos dos arts. 29, 49 e 50 da Lei nº 9.610/1998.

Cláusula 2 – Modalidades. A cessão abrange: (a) adaptação, dramaturgia, roteirização e tradução para o formato teatral, incluindo teatro de sombras, de bonecos e contação de histórias; (b) encenação e apresentação pública, com ou sem cobrança de ingresso; (c) gravação audiovisual e fotográfica do espetáculo e sua divulgação em internet, redes sociais, televisão e mostras; (d) publicação do texto teatral, impresso ou digital, e uso em oficinas e materiais pedagógicos.

Cláusula 3 – Obra. A cessão vale para o espetáculo teatral *Égua da Visagem*, criado pelo projeto *Causos e Visagens – Teatro de Sombras*, e para suas remontagens, temporadas e versões.

Cláusula 4 – Modificações. O(A) CEDENTE autoriza que a Narrativa seja modificada, resumida, ampliada e combinada com outras histórias, com alteração de nomes, lugares, personagens, falas e cenas, conforme as necessidades artísticas.

Cláusula 5 – Transferência. A CESSIONÁRIA pode transferir ou licenciar estes direitos aos autores da dramaturgia e a quem venha a produzir ou apresentar o espetáculo.

Cláusula 6 – Crédito. Ficam preservados os direitos morais do(a) CEDENTE. Havendo adaptação, será dado o crédito: “Inspirado no caso de [NOME], [MUNICÍPIO]/PA”.

Cláusula 7 – Imagem e voz. O(A) CEDENTE autoriza, de forma gratuita, não exclusiva e por prazo indeterminado, o uso do vídeo inscrito, de sua imagem, voz, nome e município, nos usos descritos no item 11 do Regulamento, nos termos do art. 20 do Código Civil.

Cláusula 8 – Gratuidade. O prêmio de R\$ 100,00 e o crédito da Cláusula 6 são a única contrapartida. Nenhuma outra remuneração será devida, inclusive sobre bilheteria, novas temporadas ou licenciamentos.

Cláusula 9 – Liberdade do autor. A cessão é não exclusiva: o(a) CEDENTE continua livre para contar, gravar e publicar a Narrativa.

Cláusula 10 – Garantia. O(A) CEDENTE declara ser o(a) narrador(a) da história e que a sua versão não viola direitos de terceiros.

Cláusula 11 – Foro. Fica eleito o foro da Comarca de Santarém/PA.

[MUNICÍPIO]/PA, [DATA].

CEDENTE – [NOME]

CESSIONÁRIA – Patrícia Branches

Assinatura eletrônica aceita (ex.: Autentique, gov.br).

Anexo III – Autorização do Responsável Legal (menores de 18 anos)

Eu, [NOME DO RESPONSÁVEL], CPF nº [CPF], [pai / mãe / responsável legal] de [NOME DO MENOR], nascido(a) em [DATA DE NASCIMENTO], residente em [MUNICÍPIO]/PA, declaro que:

1. autorizo a participação do(a) menor no Concurso Cultural Égua da Visagem e aceito o seu Regulamento;
2. autorizo, em nome do(a) menor, o uso gratuito, não exclusivo e por prazo indeterminado do vídeo, da imagem, voz, nome e município do(a) menor, conforme o item 11 do Regulamento e respeitado o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990);
3. em caso de premiação, assino, em nome do(a) menor, o Termo de Cessão do Anexo II, e o prêmio será pago por Pix em conta de minha titularidade;
4. consinto com o tratamento dos dados pessoais do(a) menor, conforme o item 12 do Regulamento e o art. 14 da LGPD.

[MUNICÍPIO]/PA, [DATA].

[NOME DO RESPONSÁVEL] – Responsável legal